

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 2/2021

Data: 11/01/2021

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Código da Dotação :
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO	
Unidade:	1 - SEC MUN DE GOVERNO	
Nome do Solicitante:	JAMIL PECHE	
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR -	
Destinação:	REVISÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL E FAMILIA, DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN.	Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	3	U	REVISÃO DO KWID PLACA BEK9I24 10MIL KM (329853)	0,0000	0,00
2	1	U	REVISÃO DO VEICULO KWID PLACA BCL5348 30 MIL KM (329854)	0,0000	0,00
3	1	U	REVISÃO DO VEICULO SANDERO PLACA BBW6175 (329855)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: JAMIL PECHE 

Paulo Frontin, 11 de Janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 01



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Memorando 02/2021

Paulo Frontin, 11 de janeiro de 2021.

De SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Para DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tem este a finalidade de solicitar ao Departamento de Compras e Licitações, Contratação de empresa especializada em revisão preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família do Município de Paulo Frontin-PR

Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessária. Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Ivonilde Gruba de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 02



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada em revisão preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família do Município de Paulo Frontin-PR

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

3. OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada em revisão preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família do Município de Paulo Frontin-PR

Ítems	Descrição	Unidade	Quantidade
01	REVISÃO DO KWID PLACA BEK9124 10MIL KM	U	3
02	REVISÃO DO VEICULO KWID PLACA BCL5348 30 MIL KM	U	1
03	REVISÃO DO VEICULO SANDERO PLACA BBW6175	U	1

4 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, no prazo máximo de 20 dias após o recebimento da respectiva requisição de compra, em local determinado pelo Setor de Compras, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

4.2 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que as Autorizações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

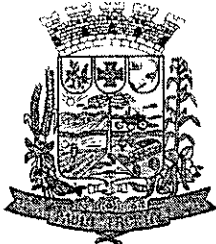
4.4.1 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o produto entregue, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste termo e na legislação vigente.

4.5 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas no Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor.

4.7 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

4.8 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN poderá, até o momento da emissão da Requisição de Compra, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 03



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.9 - À critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.10 - O fornecedor deverá prestar os serviços de acordo com as especificações contidas na proposta de preços.

5 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

5.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da Contratante:

- receber o objeto licitado no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a qualidade do produto com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades verificadas nos produtos, para que seja reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. São obrigações da Contratada

6.3.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- entregar os produtos conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 04



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.

7.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Paulo Frontin, 11 de janeiro de 2021.

Ivonilde Gruba de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 05
---------------------------------------	-------------------------------

329853

Empresa: DE MARCO - PORTO UNIAO
RUA PADRE ANCHIETA, 276

CNPJ: 84.584.556/0010-53
Bairro: CIDADE NOVA
Fone: 4235218900

Insc.Estad.: 257217983 / Insc.Mun.: 3283
PORTO UNIAO - Santa Catarina - SC
CEP: 89400000
Fax: 4235218900

Orçamento Interno

Nº 488

Tipo: R1 - Revisao	Prisma:	Entrada: 08/01/2021 as 15:16					
Responsável: Rodrigo Gregório		Previsão Entrega: 15/01/2021 as 11:45					
Nº Contr./Pacote TMAC:	Data Ini. Contr.:	Validade: 18/01/2021					
<input type="checkbox"/> Garantia Fábrica	<input type="checkbox"/> Garantia Estendida	<input checked="" type="checkbox"/> Lavar Veículo					
		Liberada: N. Pré O.S.: 0					
Tipo Fáb.:							
Cliente: MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN RUA DR RUI BARBOSA, 204 Bairro: CENTRO PAULO FRONTIN - Parana - PR Email: licitacao@paulofrontin.pr.gov.br	<input checked="" type="checkbox"/> Cadastro CEP: 84635000	RG: CGC: 77.007.474/0001-90 Fone: 42-35431210 Celular: 42-999950729 Comercial: 42-35431210					
Veículo Produto/Modelo: RENAULT/KWID / KWID ZEN 1.0 12V Nr.Fab 93YRBB003MJ628311 Motor: Cor Externa: BRANCA Motorista: Nr. Série Veíc.: Dt. Fab. Bateria:	<input type="checkbox"/> Blindado KM: 10000 Hr: 0 Linha: 31580 Documento: Nº Bateria:	Ano/Modelo: 20/21 Placa: BEK9J24 Combustível:					
Concessionária Vendedora DE MARCO - PORTO UNIAO RUA PADRE ANCHIETA, 276	Bairro: CIDADE NOVA	Data Venda: 20/10/2020 CEP: 89400000 PORTO UNIAO - Santa Catarina - SC					
Reclamações Originais feita pelo Cliente							
01 Revisão de 10 mil km							
It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final				
01	DES	Descontaminação do sistema de ventilação / A/C	90,00				
01	GEO E BL	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO	120,00				
01	REV10	Revisão de 10.000 KM	117,00				
Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
110265505R	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	Z1	1	177 0	7,700000	7,70
152088127R	FILTRO OLEO	UN	Z1	1	28 0	42,955000	42,95
165469905R	FILTRO DE ENTRADA DE AR	UN	Z1	1	19 0	55,000000	55,00
2.19200	KIT REVISÃO	UN	/	1	46 0	60,000000	60,00
2.28290	HIGIENIZADOR SISTEMA A/C -	UN	/	1	28 0	70,000000	70,00
2.30004	TRATAMENTO COMBUSTIVEL-FLEX	UN	/	1	16 0	50,000000	50,00
2.31000	DECARBONIZANTE - LIMPA TBI	UN	/	1	22 0	50,000000	50,00
2.34200	INJECTOR CLEANER - FLEX	UN	/	1	15 0	89,900000	89,90
2.40150053	KIT HIGIENIZAÇÃO KWID	PC	UN	1	7 0	170,000000	170,00
272779698R	FILTRE HABITACLE	UN	Z1	1	41 0	45,430000	45,43
2.73301	DESENGRAXANTE - LIMPA FREIOS	UN	/	1	8 0	45,000000	45,00
3.7711943750	OLEO CASTROL RENAULT PRO-	UN	Z6	3	193 0	37,800000	113,40
8200386495	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ MOT.	UN	Z1	1	11 0	51,095000	51,09
Fechamento	Serviços: 327,00	Itens: 850,48	Serviços+Itens: 1177,48				
	Descontos: 0,00	Descontos: 0,00	(+)Impostos: 0,00				
	Total: 327,00	Total: 850,48	Descontos: 0,00				
			Total: 1.177,49				
Diagnóstico:							

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados
"o cliente NÃO quer levar as peças usadas"

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

Data Entrada do Veículo

Telefone

Nome Completo Legível

R.G:

CPF:

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
06

Empresa: DE MARCO - PORTO UNIAO
RUA PADRE ANCHIETA, 276

CNPJ: 84.584.556/0010-53
Bairro: CIDADE NOVA
Fone: 4235218900

Insc.Estad.: 257217983 / Insc.Mun.: 3283
PORTO UNIAO - Santa Catarina - SC
CEP: 89400000
Fax: 4235218900

Orçamento Interno

Nº 486

Tipo: R1 - Revisao Prisma: Entrada: 08/01/2021 as 15:01
Previsão Entrega: 08/01/2021 as 17:45
Validade: 18/01/2021

Responsável: Rodrigo Gregório

Nº Contr./Pacote TMAC: Data Ini. Contr.:
 Garantia Fábrica Garantia Estendida Lavar Veículo Liberada:
N. Pré O.S.: 0

Tipo Fáb.:

Cliente: MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN RUA DR RUI BARBOSA, 204
Bairro: CENTRO PAULO FRONTIN - Parana - PR
Email: licitacao@paulofrontin.pr.gov.br

Cadastro RG: 77.007.474/0001-90
Fone: 42-35431210
CEP: 84635000 Celular: 42-999950729
Comercial: 42-35431210

Veículo Produto/Modelo: RENAULT/KWID / KWID ZEN 1.0 12V Blindado KM: 10000 Ano/Modelo: 20/21
Nr.Fab 93YRBB007MJ633575 Motor: Hr: 0 Placa: BEK9133
Cor Externa: BRANCA Linha: 29413 Combustivel:

Motorista: Documento: Nº Bateria:
Nr. Série Veíc.: Dt. Fab. Bateria:

Concessionária Vendedora DE MARCO - PORTO UNIAO RUA PADRE ANCHIETA, 276
Bairro: CIDADE NOVA Data Venda: 20/10/2020 CEP: 89400000
PORTO UNIAO - Santa Catarina - SC

Reclamações Originais feita pelo Cliente
01 Revisão de 10 mil km

It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
01	DES	Descontaminação do sistema de ventilação / A/C	90,00
01	GEO E BL	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO	120,00
01	REV10	Revisão de 10.000 KM	117,00

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
110265505R	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	Z1	1	177 0	7,700000	7,70
152088127R	FILTRO OLEO	UN	Z1	1	28 0	42,955000	42,95
165469905R	FILTRO DE ENTRADA DE AR	UN	Z1	1	19 0	55,000000	55,00
2.19200	KIT REVISÃO	UN	/	1	46 0	60,000000	60,00
2.28290	HIGIENIZADOR SISTEMA A/C -	UN	/	1	28 0	70,000000	70,00
2.30004	TRATAMENTO COMBUSTIVEL-FLEX	UN	/	1	16 0	50,000000	50,00
2.31000	DECARBONIZANTE - LIMPA TBI	UN	/	1	22 0	50,000000	50,00
2.34200	INJECTOR CLEANER - FLEX	UN	/	1	15 0	89,900000	89,90
2.40150053	KIT HIGIENIZAÇÃO KWID	PC	UN	1	7 0	170,000000	170,00
272779698R	FILTRE HABITACLE	UN	Z1	1	41 0	45,430000	45,43
2.73301	DESENGRAXANTE - LIMPA FREIOS	UN	/	1	8 0	45,000000	45,00
3.7711943750	OLEO CASTROL RENAULT PRO-	UN	Z6	3	193 0	37,800000	113,40
8200386495	FILTRO DE COMBUSTIVEL P/MOT.	UN	Z1	1	11 0	51,095000	51,09

Fechamento	Serviços: 327,00	Itens: 850,48	Serviços+Itens: 1177,48
	Descontos: 0,00	Descontos: 0,00	(+)Impostos: 0,00
	Total: 327,00	Total: 850,48	Descontos: 0,00
			Total: 1.177,49

Diagnóstico:

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados
"o cliente NÃO quer levar as peças usadas"

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

Data Entrada do Veículo

Telefone

Nome Completo Legível

R.G:

CPF:

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado, Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.

Assinatura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
07

Empresa: DE MARCO - PORTO UNIAO
RUA PADRE ANCHIETA, 276

CNPJ: 84.584.556/0010-53 Insc.Estad.: 257217983 / Insc.Mun.: 3283
Bairro: CIDADE NOVA PORTO UNIAO - Santa Catarina - SC CEP: 89400000
Fone: 4235218900 Fax: 4235218900

Orçamento Interno

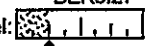
Nº 487

Tipo: R1 - Revisao Prisma: Entrada: 08/01/2021 as 15:11
Previsão Entrega: 15/01/2021 as 11:45
Validade: 18/01/2021

Responsável: Rodrigo Gregório

Nº Contr./Pacote TMAC: Data Ini. Contr.:
 Garantia Fábrica Garantia Estendida Lavar Veículo Liberada:
N. Pré O.S.: 0

Tipo Fáb.:
Cliente MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN Cadastro RG:
RUA DR RUI BARBOSA, 204 CGC: 77.007.474/0001-90
Bairro: CENTRO Fone: 42-35431210
PAULO FRONTIN - Parana - PR CEP: 84635000 Celular: 42-999950729
Email: licitacao@paulofrontin.pr.gov.br Comercial: 42-35431210

Veículo Produto/Modelo: RENAULT/KWID / KWID ZEN 1.0 12V Blindado KM: 10000 Ano/Modelo: 20/21
Nr.Fab 93YRBB008MJ628563 Motor: Hr: 0 Placa: BEK9127
Cor Externa: BRANCA Linha: 29413 Combustivel: 
Motorista: Documento:
Nr. Série Vefc.: Dt. Fab. Bateria: Nº Bateria:

Concessionária Vendedora DE MARCO - PORTO UNIAO Data Venda: 20/10/2020 CEP: 89400000
RUA PADRE ANCHIETA, 276 Bairro: CIDADE NOVA PORTO UNIAO - Santa Catarina - SC

Reclamações Originais feita pelo Cliente
01 REVISÃO DE 10 MIL KM

It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
01	DES	Descontaminação do sistema de ventilação / A/C	90,00
01	GEO E BL	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO	120,00
01	REV10	Revisão de 10.000 KM	117,00

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
110265505R	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	Z1	1	177 0	7,700000	7,70
152088127R	FILTRO OLEO	UN	Z1	1	28 0	42,955000	42,95
165469905R	FILTRO DE ENTRADA DE AR	UN	Z1	1	19 0	55,000000	55,00
2.19200	KIT REVISÃO	UN	/	1	46 0	60,000000	60,00
2.28290	HIGIENIZADOR SISTEMA A/C -	UN	/	1	28 0	70,000000	70,00
2.30004	TRATAMENTO COMBUSTIVEL-FLEX	UN	/	1	16 0	50,000000	50,00
2.31000	DECARBONIZANTE - LIMPA TBI	UN	/	1	22 0	50,000000	50,00
2.34200	INJECTOR CLEANER - FLEX	UN	/	1	15 0	89,900000	89,90
2.40150053	KIT HIGIENIZAÇÃO KWID	PC	UN	1	7 0	170,000000	170,00
872779698R	FILTRE HABITACLE	UN	Z1	1	41 0	45,430000	45,43
2.73301	DESENGRAXANTE - LIMPA FREIOS	UN	/	1	8 0	45,000000	45,00
3.7711943750	OLEO CASTROL RENAULT PRO-	UN	Z6	3	193 0	37,800000	113,40
8200386495	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ MOT.	UN	Z1	1	11 0	51,095000	51,09

Fechamento	Serviços: 327,00	Itens: 850,48	Serviços+Itens: 1177,48
	Descontos: 0,00	Descontos: 0,00	(+)Impostos: 0,00
	<u>Total: 327,00</u>	<u>Total: 850,48</u>	<u>Descontos: 0,00</u>
			Total: 1.177,49

Diagnóstico:

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados
"o cliente NÃO quer levar as peças usadas"

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

Data Entrada do Veículo

Telefone

Nome Completo Legível

R.G:

CPF:

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 08
---------------------------------------	-------------------------------

assistência 329854 ~~montagem~~

Empresa: DE MARCO - PORTO UNIAO
RUA PADRE ANCHIETA, 276

CNPJ: 84.584.556/0010-53
Bairro: CIDADE NOVA
Fone: 4235218900

Insc. Estad.: 257217983 / Insc. Mun.: 3283
PORTO UNIAO - Santa Catarina - SC
Fax: 4235218900

CEP: 89400000

Orçamento Interno

Nº 489

Tipo: R1 - Revisao Prisma: Entrada: 08/01/2021 as 15:24
Previsão Entrega: 08/01/2021 as 17:45
Validade: 18/01/2021

Responsável: Rodrigo Gregório

Nº Contr./Pacote TMAC: Data Ini. Contr.:
 Garantia Fábrica Garantia Estendida Lavar Veículo Liberada:
N. Pré O.S.: 0

Tipo Fáb.:
Cliente: MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN Cadastro RG:
RUA DR RUI BARBOSA, 204 CGC: 77.007.474/0001-90
Bairro: CENTRO Fone: 42-35431210
PAULO FRONTIN - Parana - PR CEP: 84635000 Celular: 42-999950729
Email: licitacao@paulofrontin.pr.gov.br Comercial: 42-35431210

Veículo Produto/Modelo: RENAULT/KWID / KWID ZEN 1.0 12V Blindado KM: 30000 Ano/Modelo: 18/19
Nr.Fab 93YRBB00XKJ553457 Motor: Q062799 Hr: 0 Placa: BCJ-5348
Cor Externa: BRANCO GLACIER Linha: 23272 Combustível: Gasolina Etanol Flex
Motorista: Documento:
Nr. Série Veic.: Dt. Fab. Bateria: Nº Bateria:

Concessionária Vendedora DE MARCO - PORTO UNIAO Data Venda: 18/08/2018 CEP: 89400000
RUA PADRE ANCHIETA, 276 Bairro: CIDADE NOVA PORTO UNIAO - Santa Catarina - SC

Reclamações Originais feita pelo Cliente
01 REVISÃO 10 MIL KM

It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
01	DÉS	Descontaminação do sistema de ventilação / A/C	90,00
01	GEO E BL	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO	120,00
01	REV30	Revisão de 30.000 KM	179,00

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
110265505R	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	Z1	1	177 0	7,700000	7,70
152088127R	FILTRO OLEO	UN	Z1	1	28 0	42,955000	42,95
165469905R	FILTRO DE ENTRADA DE AR	UN	Z1	1	19 0	55,000000	55,00
2.19200	KIT REVISÃO	UN	/	1	46 0	60,000000	60,00
2.28290	HIGIENIZADOR SISTEMA A/C -	UN	/	1	28 0	70,000000	70,00
2.30004	TRATAMENTO COMBUSTIVEL-FLEX	UN	/	1	16 0	50,000000	50,00
2.31000	DECARBONIZANTE - LIMPA TBI	UN	/	1	22 0	50,000000	50,00
2.34200	INJECTOR CLEANER - FLEX	UN	/	1	15 0	89,900000	89,90
2.40150053	KIT HIGIENIZAÇÃO KWID	FC	UN	1	7 0	170,000000	170,00
372779698R	FILTRE HABITACLE	UN	Z1	1	41 0	45,430000	45,43
2.73301	DESENGRAXANTE - LIMPA FREIOS	UN	/	1	8 0	45,000000	45,00
3.7711943750	OLEO CASTROL RENAULT PRO-	UN	Z6	3	193 0	37,800000	113,40
410604979R	PLAQUETTE GARNIE FRN AV	UN	Z1	1	1 0	320,000000	320,00
8200386495	FILTRO DE COMBUSTIVEL P/ MOT.	UN	Z1	1	11 0	51,095000	51,09

Fechamento	Serviços: 389,00	Itens: 1170,48	Serviços+Itens: 1559,48
	Descontos: 0,00	Descontos: 0,00	(+)Impostos: 0,00
	<u>Total: 389,00</u>	<u>Total: 1170,48</u>	<u>Descontos: 0,00</u>
			Total: 1.559,49

Diagnóstico:

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados
"o cliente NÃO quer levar as peças usadas"

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

Data Entrada do Veículo

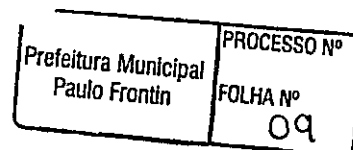
Telefone

Nome Completo Legível

R.G:

CPF:

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.



329855

Empresa: DE MARCO - PORTO UNIAO
RUA PADRE ANCHIETA, 276

CNPJ: 84.584.556/0010-53
Bairro: CIDADE NOVA PORTO UNIAO - Santa Catarina - SC
Fone: 4235218900 Fax: 4235218900

Insc.Estad.: 257217983 / Insc.Mun.: 3283
CEP: 89400000

Orçamento Interno

Nº 490

Tipo: R1 - Revisao Prisma: Entrada: 08/01/2021 as 16:11
 Responsável: Rodrigo Gregório Previsão Entrega: 08/01/2021 as 17:45
 Validade: 18/01/2021
 Nº Contr./Pacote TMAC: Data Ini. Contr.:
 Garantia Fábrica Garantia Estendida Lavar Veículo Liberada:
 N. Pré O.S.: 0

Tipo Fáb.:
Cliente MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN Cadastro RG:
 RUA DR RUI BARBOSA, 204 CGC: 77.007.474/0001-90
 Bairro: CENTRO Fone: 42-35431210
 PAULO FRONTIN - Parana - PR CEP: 84635000 Celular: 42-999950729
 Email: licitacao@paulofrontin.pr.gov.br Comercial: 42-35431210

Veículo Produto/Modelo: RENAULT/SANDERO / SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 12V Blindado KM: 60000 Ano/Modelo: 17/18
 Nr.Fab 93Y5SRF84JJ203393 Motor: B4DC401Q072268 Hr: 0 Placa: BBW-6175
 Cor Externa: BRANCO GLACIER Linha: 20786 Combustivel:
 Motorista: Documento:
 Nr. Série Veíc.: Dt. Fab. Bateria: Nº Bateria:

Concessionária Vendedora DE MARCO - PORTO UNIAO Data Venda: 20/02/2018 CEP: 89400000
 RUA PADRE ANCHIETA, 276 Bairro: CIDADE NOVA PORTO UNIAO - Santa Catarina - SC

Reclamações Originais feita pelo Cliente
01 6ª REVISÃO VEICULAR - RC

It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
01	DES	Descontaminação do sistema de ventilação / A/C	90,00
01	GEO E BL	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO	120,00
01	REV60	Revisão de 60.000 KM	179,00

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
110265505R	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	Z1	1	177 0	7,700000	7,70
165467674R	ELEMENTO FILTRANTE PARA	UN	Z1	1	60 0	40,810000	40,81
2.19200	KIT REVISÃO	UN	/	1	46 0	60,000000	60,00
2.28290	HIGIENIZADOR SISTEMA A/C -	UN	/	1	28 0	70,000000	70,00
2.30004	TRATAMENTO COMBUSTIVEL-FLEX	UN	/	1	16 0	50,000000	50,00
2.31000	DECARBONIZANTE - LIMPA TBI	UN	/	1	22 0	50,000000	50,00
2.34200	INJECTOR CLEANER - FLEX	UN	/	1	15 0	89,900000	89,90
2.40150052	KIT HIGIENIZAÇÃO LOGAN	PC	UN	1	3 0	170,000000	170,00
272889739R	FILTRO DE HABITÁCULO	UN	Z1	1	46 0	45,430000	45,43
2.73301	DESENGRAXANTE - LIMPA FREIOS	UN	/	1	8 0	45,000000	45,00
3.7711943750	OLEO CASTROL RENAULT PRO-	UN	Z6	3	193 0	37,800000	113,40
410600222R	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIAN	UN	Z1	1	6 0	400,000000	400,00
8200386495	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/MOT.	UN	Z1	1	11 0	51,095000	51,09
8200768927	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UN	Z1	1	33 0	43,010000	43,01

Fechamento	Serviços: 389,00	Itens: 1236,35	Serviços+Itens: 1625,35
	Descontos: 0,00	Descontos: 0,00	(+)Impostos: 0,00
	<u>Total: 389,00</u>	<u>Total: 1236,35</u>	<u>Descontos: 0,00</u>
			Total: 1.625,35

Diagnóstico:

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados
 "o cliente NÃO quer levar as peças usadas"

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada _____

_____/_____/_____
 Data Entrada do Veículo Telefone Nome Completo Legível

R.G: _____ CPF: _____

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

PROCESSO Nº
 FOLHA Nº
 10

060^

DE MARCO LTDA
CNPJ nº 84.584.556/0001-62
NIRE nº 4220008733,3

55ª Alteração Contratual

1. **Rosane Maria De Marco Tozzo**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, natural de Chapecó-SC, nascida em 17/12/1962, portadora da Cédula de Identidade nº 12/R-699.904 expedida pela SSI/SC, e inscrita no CPF nº 492.462.409-87, residente e domiciliada na Rua Curitiba, nº 179-E, Edif. Evora, Apto. 601, Centro, na cidade de Chapecó – SC, CEP 89801-340;
2. **Rafael Tozzo**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, natural de Chapecó-SC, nascido em 28/05/1986, portadora da Cédula de Identidade nº 3.260.278 expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº 058.655.269-36, residente e domiciliada na Rua Terezinha Ramella Zagonel, nº 18, Bairro Flor da Serra, na cidade de Joaçaba – SC, CEP 896000-000;
3. **Eduardo Tozzo**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, natural de Chapecó-SC, nascido em 01/08/1983, portador da Cédula de Identidade nº 3.260.277 expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº 039.262.649-77, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 680, Edif. Lugano, Apto 702, Centro na cidade de Chapecó – SC, CEP: 89801-030

Únicos sócios componentes da sociedade mercantil representando a totalidade do capital social, que gira sob o nome empresarial de **De Marco Ltda.**, com sede e foro jurídico neste município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, na Av. Rio Branco, nº 288, Centro, CEP 89600-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE sob nº 42200087333 em sessão de 02/07/1953, e última alteração sob nº 20189406437 em 10/04/2018, inscrita no CNPJ nº 84.584.556/0001-62, resolvem todos de comum e perfeito acordo e na melhor forma da lei e de direito, alterar seu Contrato Social Constitutivo e Alterações posteriores o que fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª) Os sócios resolvem e aprovam por unanimidade, alterar o endereço da **Filial Chapeco** que passa para o seguinte endereço: Rua Cristóvão Colombo, nº 65, Bairro Bela Vista, no município de Chapeco Estado de Santa Catarina, CEP: 89804-250, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0012-15, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901130987.

Ed *DT-*

RT 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 28/05/2018
Arquivamento 20189056533 Protocolo 189056533 de 28/05/2018
Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 632951059696620
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

29/05/2018



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 11

Cláusula 2ª) Os sócios resolvem e aprovam por unanimidade, alterar o objeto social da **Filial de Chapeco**, que passa ter o seguinte objeto social:

a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio Varejista e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comercio Varejista e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; j) Atividades de Intermediação, Agenciamento e Corretagem de Contratos.

À vista da modificação acima, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social, sob as cláusulas e condições seguintes:

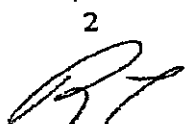
" De Marco Ltda "

Contrato Social Consolidado

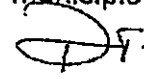
Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **De Marco Ltda**, com sede e foro na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, na Avenida Rlo Branco, 288, Centro, CEP 89600-000.

§ 1º - A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir, fechar, transferir temporária ou definitivamente, filiais, agências, depósitos, postos de venda e escritórios, em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

§ 2º - Para o desenvolvimento de seu objeto social, a sociedade mantém a seguinte filial: **Filial Videira**, estabelecida na estabelecida na Rua Saul Brandalise, nº 1555, Bairro Dois Pinheiros, no município de Videira, Estado de Santa Catarina, CEP 89560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0006-77, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42900789837; **Filial Concórdia**, estabelecida na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 5110, Bairro São Cristovão, no município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP 89700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0007-58, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42900952819; **Filial Caçador**, estabelecida na Avenida Engenheiro Lourenço Faoro, nº 975, Bairro São Cristovão, no município de Caçador, Estado de Santa Catarina, CEP 89500-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0008-39, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901010434; **Filial Curitiba**, estabelecida na Avenida Rotary, nº 510, Bairro Bosque, no município de Curitiba, Estado de Santa Catarina, CEP 89520-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0009-10, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901012569; **Filial Porto União**, estabelecida na Rua Padre Anchieta, nº 276, Bairro Cidade Nova, no município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0010-53, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901028414; **Filial Xanxerê**, com sede na Avenida Brasil, nº 2310, Bairro Maria Winckler, no município de

2






Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/05/2018

Arquivamento 20189056533 Protocolo 189056533 de 28/05/2018

Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 632951059696620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

29/05/2018



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 12
---------------------------------------	-------------------------------

Xanxerê, Estado de Santa Catarina, CEP 89820-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0011-34, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901104153; **Filial Chapeco**, Rua Cristóvão Colombo, nº 65, Bairro Bela Vista, no município de Chapeco Estado de Santa Catarina, CEP: 89804-250, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0012-15, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901130987.


Cláusula 2ª - A sociedade tem como objetivo social: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comercio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; k) Atividades de Intermediação. Agenciamento e Corretagem de Contratos, ficando individualizadas as seguintes atividades por estabelecimento filial:

Filial Videira: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores;

Filial de Concórdia: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores;

Filial de Caçador: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores;

Filial de Curitiba: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor;

3
  

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/05/2018

Arquivamento 20189056533 Protocolo 189056533 de 28/05/2018

Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 632951059696620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

29/05/2018



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 13
---------------------------------------	-------------------------------

h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores, **Filial de Porto União:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Xanxerê:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Chapeco:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio Varejista e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comercio Varejista e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; J) Atividades de Intermediação, Agenciamento e Corretagem de Contratos.

§ 1º - A sociedade poderá participar de outras sociedades como meio de realizar o objeto social.

§ 2º - A sociedade iniciou suas atividades em 09/06/1953 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 3ª) O Capital Social é de R\$ 3.302.540,00 (três milhões, trezentos e dois mil, quinhentos e quarenta reais), dividido em 3.302.540 (três milhões trezentos e dois mil quinhentos e quarenta) quotas de capital, de valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e assim distribuídas entre os sócios:

Sócio Quotista	Nº Quotas	Valor - R\$	% Partic.
Rosane Maria De Marco Tozzo	1.651.270	1.651.270,00	50
Rafael Tozzo	825.635	825.635,00	25
Eduardo Tozzo	825.635	825.635,00	25
Totais	3.302.540	3.302.540,00	100





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/05/2018

Arquivamento 20189056533 Protocolo 189056533 de 28/05/2018

Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 632951059696620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

29/05/2018



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 14
---------------------------------------	-------------------------------

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Em caso de diminuição de capital, será proporcionalmente e igual a cada quota.

§ 3º - Fica destacado do capital social, para a filial descrita no § 2º da Cláusula Primeira, o seguinte valor: Filial Videla o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial Concórdia o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial Caçador R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial de Curitiba R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial de Porto União R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Filial de Xanxerê R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Filial de Chapeco R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Cláusula 4ª - A administração da sociedade caberá aos sócios, Sr. Rafael Tozzo, Sra. Rosane Maria De Marco Tozzo, e Sr. Eduardo Tozzo, ambos já identificados e qualificados na inicial deste instrumento, aos quais ficam autorizadas ao uso do nome empresarial, que isoladamente sempre que se fizer necessário, representarão a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções dentro da sociedade.

§ 1º - Os administradores isoladamente, no limite de suas atribuições e poderes, poderão constituir procuradores ou mandatários em nome da sociedade, fazendo constar com detalhes e minúcia, os atos que poderão praticar e o prazo de duração do mandato.

§ 2º - Serão necessárias as assinaturas dos administradores em conjunto em todos os atos que importem em alienar, permutar e constituir hipoteca de bens imóveis pertencentes à empresa.

§ 3º - São expressamente vedados, em relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores, ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos, em favor de terceiros, salvo expressamente autorizados em reunião de sócios.

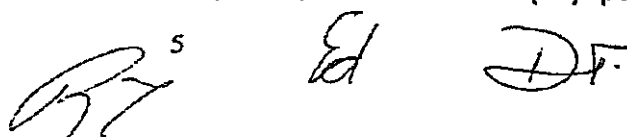
Cláusula 5ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 6ª - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a qualquer título a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 90 (noventa) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou transferidas a terceiro;

III - Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o Capital Social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço acordado entre as partes, em sessenta (60) parcelas



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/05/2018

Arquivamento 20189056533 Protocolo 189056533 de 28/05/2018

Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 632951059696620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

29/05/2018



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 15
---------------------------------------	-------------------------------

mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

Cláusula 7ª - A sociedade não se dissolverá pela morte, renúncia ou desligamento de qualquer dos sócios, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, os herdeiros designados legalmente, os quais farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

§ 1º - Os herdeiros poderão ingressar na sociedade mediante concordância da maioria do capital, isto após autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação.

§ 2º - Não havendo interesse por alguma das partes, os haveres do sócio falecido, serão apurados em balanço e pagos em sessenta (60) prestações iguais mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, noventa (90) dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

§ 3º - Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da empresa.

Cláusula 8ª - O exercício social coincidirá com o ano civil e a cada 31 de dezembro proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula 9ª - Os lucros apurados em conformidade com a legislação pertinente poderão ser distribuídos aos sócios de acordo com situação econômica e financeira da empresa, na proporção dos respectivos capitais integralizados ou de forma diferenciada da participação dos sócios no capital social desde que deliberado por meio de ata de reunião de quotista.

§ 1º - A critério dos sócios e no andamento de interesses da própria sociedade, o saldo de lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros ou permanecer em Lucros acumulados para futura destinação.

§ 2º - A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

§ 3º - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e serão suportados pelos sócios na proporção da participação no capital social.

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre a tomada de contas dos administradores.

Cláusula 11ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

§ 1º - As convocações serão feitas com cartas de convocação enviadas pelo correio, ou através de protocolo assinado pelos sócios.

§ 2º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

29/05/2018

Certifico o Registro em 28/05/2018

Arquivamento 20189056533 Protocolo 189056533 de 28/05/2018

Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 632951059696620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 16
---------------------------------------	-------------------------------

Cláusula 12ª - As deliberações sociais que impliquem em modificação do contrato social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos (3/4) do capital social.

§ 1º - Nas deliberações sociais quanto à matéria de designação de administrador quando feita em ato separado, à destituição de administrador, e o modo de sua remuneração quando não estabelecido no contrato, e o pedido de concordata, serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social.

§ 2º - E pela maioria de votos dos presentes nos demais casos previstos na lei ou no contrato.

Cláusula 13ª - A sociedade poderá admitir administrador não sócio, mediante aprovação da unanimidade dos sócios enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Cláusula 14ª - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo único - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula 15ª - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª - Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos pelo disposto no Decreto 1.800/96, Lei 10.406/2002 e supletivamente, quando couber, pelo que dispõe a Lei 6.404/76 e demais legislação que lhe seja aplicável.

Cláusula 17ª - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba - SC, cuja jurisdição os quotistas declaram aceitar, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo em todos os seus

[Handwritten signatures]

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/05/2018

Arquivamento 20189056533 Protocolo 189056533 de 28/05/2018

Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 632951059696620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

29/05/2018



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 17
---------------------------------------	-------------------------------

termos, por si, seus herdeiros, e/ou sucessores, assinam o presente instrumento.

Joaçaba (SC), 23 de Maio de 2018.


Rosane Maria De Marco Tozzo


Rafael Tozzo


Eduardo Tozzo

8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/05/2018

Arquivamento 20189056533 Protocolo 189056533 de 28/05/2018

Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 632951059696620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

29/05/2018

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 18
---------------------------------------	-------------------------------



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA



189056533

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DE MARCO LTDA
PROTOCOLO	189056533 - 28/05/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42200087333
CNPJ 84.584.556/0001-62
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018
SOB N: 20189056533

FILIAIS

NIRE 42901130987
CNPJ 84.584.556/0012-15
ENDERECO: RUA CRISTOVAO COLOMBO, CHAPECO - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

29/05/2018

Certifico o Registro em 28/05/2018

Arquivamento 20189056533 Protocolo 189056533 de 28/05/2018

Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 632951059696620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 19
---------------------------------------	-------------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DE MARCO LTDA
CNPJ: 84.584.556/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:55:08 do dia 03/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2021.

Código de controle da certidão: **BE0F.5AD0.251E.B551**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 20
---------------------------------------	-------------------------------

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84.584.556/0010-53

Razão Social: DE MARCO LTDA

Endereço: RUA PADRE ANCHIETA 276 / CIDADE NOVA / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2020 a 08/01/2021

Certificação Número: 2020121001061376788708

Informação obtida em 10/12/2020 11:25:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 6471/2020

Nome / Razão Social

DE MARCO LTDA CNPJ: 84584556001053

Endereço

LOGRADOURO: PADRE ANCHIETA BAIRRO: Cidade Nova NÚMERO: 276
COMPL: APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 19 de Novembro de 2020

Código de Controle

CWITC9RLOCJZPIA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Rua Padre Anchieta, 128 - Centro
Porto União (SC) - CEP: 89400000 - Fone: 4235231155

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 22



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE MARCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.584.556/0001-62

Certidão nº: 32502217/2020

Expedição: 10/12/2020, às 11:28:18

Validade: 07/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DE MARCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.584.556/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 23
---------------------------------------	-------------------------------



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DE MARCO LTDA**
CNPJ/CPF: **84.584.556/0010-53**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140143952652**
Data de emissão: **19/11/2020 14:36:08**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **18/01/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 24
---------------------------------------	-------------------------------



10/12/2020

0651390

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7955023

FOLHA: 1/1

À vista dos registros c/veis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 09/12/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DE MARCO LTDA RENAULT, portador do CNPJ: 84.584.556/0010-53. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quinta-feira, 10 de dezembro de 2020.

PEDIDO Nº:

0651390



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 25



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DE MARCO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0008733-3	84.584.556/0001-62	02/07/1953	09/06/1953
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA RIO BRANCO, 288, CENTRO, JOAÇABA, SC, 89.600-000			
Objeto Social COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; COMÉRCIO E IMPORTADORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO E IMPORTADORA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; LOCAÇÃO DE AUTOMOTORES SEM CONDUTOR; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO, AGENCIAMENTO E CORRETAGEM DE CONTRATOS.			
Capital: R\$ 3.302.540,00 <input checked="" type="radio"/> TRES MILHOES TREZENTOS E DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <input type="radio"/> Não	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 3.302.540,00 (TRES MILHOES TREZENTOS E DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
RAFAEL TOZZO 058.655.269-36	825.635,00	SOCIO	Administrador
ROSANE MARIA DE MARCO TOZZO 492.462.409-87	1.651.270,00	SOCIO	Administrador
EDUARDO TOZZO 039.262.649-77	825.635,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 28/05/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX
Número: 20189056533			
al(a)is) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 42 9 0078983-7 CNPJ: 84.584.556/0006-77 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SAUL BRANDALISE, 1555, DOIS PINHEIROS, VIDEIRA, SC, 89.560-000, BRASIL			
2 - NIRE: 42 9 0095281-9 CNPJ: 84.584.556/0007-58 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 5110, SÃO CRISTOVÃO, CONCÓRDIA, SC, 89.700-000, BRASIL			
3 - NIRE: 42 9 0101043-4 CNPJ: 84.584.556/0008-39 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA ENGENHEIRO LOURENCO FAORO, 975, SAO CRISTOVAO, CAÇADOR, SC, 89.500-000, BRASIL			

Florianópolis - SC, terça-feira, 3 de março de 2020

[Assinatura]

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 26
---------------------------------------	-------------------------------

Eu,
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 03/03/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DE MARCO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0008733-3	84.584.556/0001-62	02/07/1953	09/06/1953
4 - NIRE: 42 9 0101256-9 CNPJ: 84.584.556/0009-10 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA ROTARY, 510, BOSQUE, CURITIBANOS, SC, 89.520-000, BRASIL			
5 - NIRE: 42 9 0102841-4 CNPJ: 84.584.556/0010-53 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PADRE ANCHIETA, 276, CIDADE NOVA, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000, BRASIL			
6 - NIRE: 42 9 0110415-3 CNPJ: 84.584.556/0011-34 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 2310, MARIA WINCKLER, XANXERÊ, SC, 89.820-000, BRASIL			
7 - NIRE: 42 9 0113098-7 CNPJ: 84.584.556/0012-15 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CRISTOVAO COLOMBO, 65 E - , BELA VISTA, CHAPECÓ, SC, 89.804-250, BRASIL			

Florianópolis - SC, terça-feira, 3 de março de 2020

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 27



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.584.556/0010-53
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 14/10/2013

NOME EMPRESARIAL
DE MARCO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PADRE ANCHIETA

NÚMERO
276

COMPLEMENTO

CEP
89.400-000

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVA

MUNICÍPIO
PORTO UNIÃO

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
adm@demarcoveiculos.com.br

TELEFONE
(49) 3551-8900

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/10/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL


Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
28

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS
MENORES

De Marco LTDA, CNPJ Nº 84.584.556/0010-53, sediada: Rua Padre Anchieta, 276 - Cidade Nova - Município de Porto União/SC. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Porto União, 23 de dezembro de 2020.


DE MARCO LTDA
DANTH AQUILAS MENEGASSO
RG: 89552236
CPF: 847.434.179-53
VENDEDOR/PROCURADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/01/2021 a 11/01/2021)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 2/2021 Data: 11/01/2021						
Material: 329853 - REVISÃO DO KWID PLACA BEK9124 10MIL KM Unid.: U						
1	DE MARCO LTDA - (9601)		3,000	1.177,4900	3.532,47	Sim ***
Material: 329854 - REVISÃO DO VEICULO KWID PLACA BCL5348 30 MIL KM Unid.: U						
2	DE MARCO LTDA - (9601)		1,000	1.559,4900	1.559,49	Sim ***
Material: 329855 - REVISÃO DO VEICULO SANDERO PLACA BBW6175 Unid.: U						
3	DE MARCO LTDA - (9601)		1,000	1.625,3500	1.625,35	Sim ***
			Total da Coleta:		6.717,31	


PROCESSO Nº	
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	FOLHA Nº 30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 11 de Janeiro de 2021.



PATRICIA GRUCZOWSKI
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 2/2021, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 11 de Janeiro de 2021.



JAMIL PECH
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 03/2021 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 002/2021

Nº Processo: 002/2021

Objeto Solicitado: Revisão dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Valor Previsto
205	000	0205	2074	3.3.90.39	R\$ 3.532,47
217	000	0206	2073	3.3.90.39	R\$ 3.181,84
TOTAL					R\$ 6.717,31

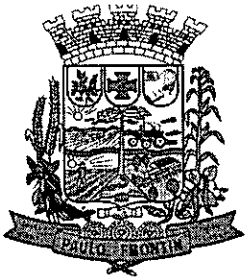
Paulo Frontin, 12 de janeiro de 2021.

Departamento de Licitações
Município de Paulo Frontin - PR
Recebido em: 12/01/21
Assinatura: [assinatura]

Douglas Ingeczak
CRC/PR 069.495
Contador Prefeitura de Paulo Frontin

DOUGLAS INGE CZAK BORGES
Contador

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 33
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2021

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:

REVISÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL E FAMILIA, DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	3,00	U	REVISÃO DO KWID PLACA BEK9I24 10MIL KM		1.177,49	3.532,47
2	1,00	U	REVISÃO DO VEICULO KWID PLACA BCL5348 30 MIL KM		1.559,49	1.559,49
3	1,00	U	REVISÃO DO VEICULO SANDERO PLACA BBW6175		1.625,35	1.625,35
					Total	6.717,31

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

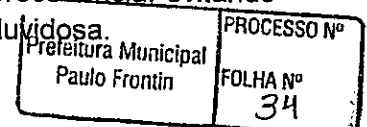
Justifica-se a contratação com vistas a manutenção preventiva e corretiva, tendo por necessidade corrigir possíveis falhas, efetuando os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças com problemas de fabricação.

É necessária a revisão, pois o veículo é equipado para o transporte ou prestação de primeiros socorros a doentes e feridos e deve estar em condições de prestar esse tipo de atendimento.

Informo que consta no processo apenas uma cotação. Referida cotação é de uma empresa autorizada da marca Renault, cujo objeto do presente processo também é da mesma marca. A escolha pela empresa autorizada da marca Renault é justificada pelos seguintes critérios:

Serviço de qualidade: A empresa autorizada da marca Renault é quem entende cada detalhe daquele modelo de carro, afinal, os profissionais das concessionárias foram qualificados para se tornarem especialistas nos modelos da fabricante. Além disso, esses profissionais passam por atualizações e cursos frequentes e, assim, eles conseguem acompanhar cada novidade e oferecer um serviço com mais qualidade.

Recursos disponíveis: A revisão na empresa autorizada será feita usando as tecnologias e equipamentos mais adequados para a manutenção daquele modelo de veículo. Além disso, caso seja necessária a troca de alguma peça, há a tranquilidade com relação à procedência, evitando complicações futuras devido ao desgaste de peças usadas ou de qualidade duvidosa.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Cronograma e revisões: Uma das melhores coisas de se fazer a revisão na empresa autorizada é o fato de que ela respeita o cronograma de revisões da fabricante. É importante destacar que cada montadora tem uma série de itens que devem ser revisados com base nas necessidades do carro. Ou seja, não é algo que pode ser feito de forma aleatória. Lembre-se que cada carro possui especificações próprias e precisa de acompanhamento no decorrer de sua vida útil. Aliás, esse ponto é tão importante que até mesmo o manual do proprietário traz um espaço específico para que os profissionais da concessionária possam fazer os registros de quais procedimentos foram realizados, bem como da data em que foram feitos.

Garantia: Todos os carros saem de fábrica com garantia para peças e componentes. Fazendo a revisão na empresa autorizada temos a certeza de que as peças usadas nas trocas são originais. Para manter o compromisso da garantia, a montadora exige que o dono do carro faça as revisões previstas somente na concessionária autorizada da marca. As fabricantes fazem isso como uma maneira de efetuar o controle. Dessa forma, é possível saber e comprovar que o carro está com as revisões em dia e que o problema não teve origem por falta de manutenção, em peças paralelas ou por má qualidade do serviço.

Fazer as revisões na concessionária significa ter acesso a um serviço muito superior aos encontrados na maior parte das oficinas. As autorizadas trazem a chancela das montadoras e trabalham dentro dos mais rigorosos padrões de qualidade. Tudo isso resulta em uma segurança.

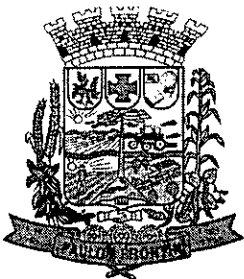
No mais, manter as revisões em dia contribui de maneira significativa para minimizar os impactos causados por fatores que levam e até aceleram a depreciação do veículo. Sendo assim, podemos resumir os benefícios da revisão na empresa autorizada da Renault nos seguintes pontos: melhorias no desempenho do carro; garantia de segurança; prevenção de problemas mecânicos; e cronograma correto de revisões.

A dificuldade da contratação de serviços terceirizados que apenas um fornecedor é capaz de fornecer peças genuínas e detêm expertise e equipamentos para a realização de serviços de manutenção dos equipamentos novos, pertencentes a Secretaria de Saúde, isto porque são representantes comerciais exclusivos na região.

O Pregão, com critério de julgamento, menor preço, faz com que não sejam licitadas peças genuínas originais, ou quando contratadas peças genuínas muito acima do preço do representante comercial exclusivo, fazendo com que a contratação seja ineficiente. Mas o pior é que não sabe previamente qual a peça que será necessária substituir, impedindo a eficiente correção do defeito.

Ademais, objeto desta Dispensa de Licitação, é equipamento novo, que possuem centrais eletrônicas, lidas por softwares homologados pelos fabricantes, e que são disponibilizados a apenas para o representante comercial exclusivo. Embora exista a disponibilidade de softwares similares, existe o risco de danificar o equipamento, e não possuirá certamente acesso ao Banco de Dados do fabricante do Equipamento. Salienta-se que a economia superficial gerada pela não utilização de equipamentos disponibilizados pelos representantes do fabricante, não compensam os riscos empregados, pois além da substituição das peças, será necessário manter o equipamento paralisado.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 35
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa DE MARCO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.584.556/0001-62, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 02/2020, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 6.717,31 (seis mil setecentos e dezessete reais e trinta e um centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 20 de janeiro de 2021


ALECIO MAROLI
Presidente


PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro


MARIZETE KMITA WAGNER
Membro

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 36



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 07/2021

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 02/2021

Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Jamil Pech

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93**, venho informar o que segue:

1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo "dictamen" não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a "REVISÃO DOS VEÍCULOS KWID, DOS QUILOMETROS PLACAS BEK9I24, BCL5348, BBW6175 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DE PAULO FRONTIN/PR, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 1/2021, que foi devidamente autuado tendo obtido a **Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 2/2021**, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93), conforme fls. 01 a 36 do processo.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 37



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.2. Nos autos consta a solicitação do objeto, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin, Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 dos autos do processo.

2.3. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria de Assistência Social e Família de Paulo Frontin, Paraná, (art. 26, caput, da Lei 8.666/93 c.c. o art. 2º, caput, Parágrafo Único, inciso VII, da Lei 9.784/1999). Justifica-se a contratação com vistas a manutenção preventiva e corretiva, tendo por necessidade corrigir possíveis falhas, efetuando os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças com problemas de fabricação, uma vez que o veículo é utilizado para o transporte de pacientes do Município para outras localidades.

2.4. A justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ainda o art. 26, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, com os elementos a sua configuração (art. 26, caput, Parágrafo Único incisos II e III da Lei 8.666/93), conforme fl. 31 e 33 dos autos.

2.5. Nos autos consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observando as demais diretrizes do art. 15, da Lei 8.666/93, conforme fl. 01 dos autos.

2.6. Nos autos não consta pesquisa de preços praticadas pelo mercado do ramo objeto da contratação (art. 15, inciso III, da Lei 8.666/93). Contudo, consta justificativa do preço informando que não foi possível elaborar pesquisa de preço, em razão das peculiaridade do objeto, haja vista que fl. 33 e 34 dos autos.

2.7. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, inciso III, art. 26 da Lei 8.666/93), conforme fl. 33 e 35 dos autos.

2.8. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou fornecedor do bem parágrafo único, II, do art. 26, da Lei 8.666/93), conforme fl. 34 e 36 dos autos.

2.9. Nos autos consta previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas (art. 7º, § 2º, inciso III, art. 14 e art. 38 caput da Lei 8.666/93), com indicação de saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 33 dos autos.

2.10. Não consta minuta contrato (art. 38 da Lei nº 8.666/93).

2.11. Assim entendo, desde que observado os itens anteriores, o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 38



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3. Contratação Direta: art. 24, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, ou seja até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que a lei não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação homogêneas, com objetos similares, deve ser levado em consideração o valor global dessas contratações.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **certificar** nas contratações de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna.

3.8. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 24, inciso II, da Lei 9.666/93, **devendo, contudo, certificar que não está ocorrendo fracionamento da contratação.**

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 30



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212-1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1. O art. 26, Parágrafo único, exige que os processos sejam formalizados com os elementos requeridos pelos incisos I a IV, no que couber, onde deverá aferir a razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretária e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 2/2021.

4.3. Assim, quer nos parece, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. Justificativa do Preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, justificou que

5 - DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor de R\$ 6.717,31, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todas os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Observo que não consta no processo de contratação direta, por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados junto a contratações realizadas por outros municípios, com a identificação do servidor responsável pela consulta, conforme

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 40
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

iterativa jurisprudência do Tribunal Contas da União¹, contudo, consta justificativa da juntada de apenas uma cotação, conforme fls. 30 a 32 dos autos.

5.3. Assim para fixar o valor foi justificado o preço, não havendo manifesto indício de incompatibilidade do custo do objeto a ser contratado com o preço praticado no mercado.

5.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas junto aos Órgãos Públicos, e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

6. Disposições de Procedimento

6.1. Não pode ser deslembrado, ainda, que nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia (art. 61, §1º, LL) dos atos.

6.2. A ratificação descrita acima, pela autoridade superior não se aplica quando a finalidade da ratificação já produziu seus efeitos – tomou conhecimento e concordou

¹ Denúncia formulada ao TCU indicou irregularidades na realização de coleta de preços, no âmbito da Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa, para a contratação direta de serviços de diagramação e editoração do balanço de 2003 da empresa, para fins de publicação no Diário Oficial e em sítio da internet. A primeira das irregularidades seria a existência de vícios na condução, autorização e homologação de pesquisa de preços nos exercícios de 2004 e 2008. A esse respeito, a unidade técnica expôs que “Essa Corte de Contas vem defendendo, de forma reiterada, que a consulta de preços junto ao mercado, nos casos de dispensa de licitação, deve contemplar, ao menos, três propostas válidas...”. O relator, acolhendo a manifestação da unidade técnica, votou pela procedência da denúncia e expedição de determinação à Codesa no sentido de que, “faça constar dos processos de contratação direta, inclusive por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados por empresas do ramo, com identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência deste Tribunal”. O Plenário, por unanimidade, acompanhou o voto do relator. Precedentes citados: Acórdãos nº 1.545/2003-1ª Câmara – Relação nº 49/2003; nº 222/2004-1ª Câmara e nº 2.975/2004-1ª Câmara. Acórdão nº 1782/2010-Plenário, TC-003.971/2009-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 21.07.2010.

- Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. DOU de 22.10.2010, S. 1, p. 140. Ementa: alerta à Escola Agrotécnica Federal de Catu-BA quanto a não realização, numa contratação por dispensa de licitação, de ampla pesquisa prévia de preços no mercado e na administração pública, em afronta aos arts. 15, inc. V; 40, § 2º, inc. II; e 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, bem como aos Acórdãos de nºs 1.330/2008-P, 4.953/2009-1ªC, 3.516/2007-1ªC e 1.382/2009-P, uma vez que, das três empresas que cotaram preços para o referido processo de dispensa, duas pertenciam a um mesmo proprietário (item 1.5.7, TC-015.715/2007-5, Acórdão nº 5.960/2010-2ª Câmara).

- Assuntos: DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e LICITAÇÕES. DOU de 19.04.2011, S. 1, p. 125. Ementa: alerta a Furnas Centrais Elétricas S.A. no sentido de que, nos procedimentos licitatórios e nas situações em que ocorra dispensa ou inexigibilidade de licitação, seja promovida pesquisa e/ou levantamento de preços entre as diversas empresas do ramo, registrando-a nos autos dos processos, cumprindo o estipulado no art. 26, parágrafo único, inc. III da Lei nº 8.666/1993 (item 1.5.1, TC-020.180/2010-1, Acórdão nº 2.183/2011-1ª Câmara).

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 41
---------------------------------------	-------------------------------

5/7



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

com os termos da contratação – exatamente quando a própria autoridade superior - Chefe do Executivo Municipal - realiza o ato de contratação direta.

6.3. A configuração de contratação direta (sem licitação), não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação, (ressalvadas algumas hipóteses excepcionais). Assim se a proponente não atender os requisitos de habilitação é vedado a contratação direta, conforme consolidado posicionamento do Tribunal de Contas da União².

6.4. Deve-se ater a Unidade Técnica, a exigência prevista no art. 31, inciso II, da Lei de Licitações, uma vez que seguindo o posicionamento jurisprudencial dominante exige-se para qualquer habilitação em licitação, sobre a qualificação econômico financeira (art. 27, inciso III, da LL), limitada a certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica³.

7. Da minuta do contrato:

7.1. O contrato envolve valor ínfimo não existe obrigações futuras e considerando que a obrigação é de pronta entrega, entendo com fundamento no art. 62, § 4º da Lei 8.666/93, desnecessário o contrato. Recomendo, contudo, que no momento do recebimento seja verificado o cumprimento de obrigações do termo de referência pela Secretaria requisitante.

8. Conclusão

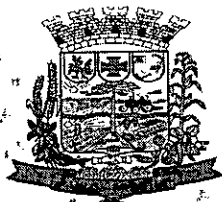
8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer**, entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

8.2. Ainda, recomendo a juntada de, pelo menos, mais duas cotações para a regularização do presente processo, ou, deve-se adotar outra justificativa, abordando o motivo da não juntada de três cotações válidas.

²“Os processos de dispensa de licitação devem conter documentos que indiquem a prévia pesquisa de preço de mercado, em relação ao objeto a ser contratado/adquirido, e a habilitação do respectivo fornecedor/prestador de serviços” (Acórdão nº. 2.986/2006, 1ª C. Rel. Min. Augusto Nardes);

³ REsp. nº. 351.512/SP, 2ª T. rel. Min. Hur berto Martins, j. em 13.02.2007, DJ de 27.02.2007;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 42
---------------------------------------	-------------------------------



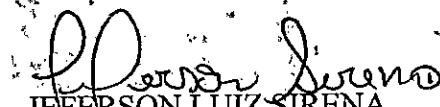
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 20 de janeiro de 2021.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público Municipal
OAB/PR.61.919.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 43.
---------------------------------------	--------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

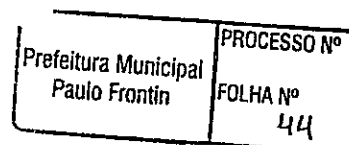
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO 02/2021
HOMOLOGAÇÃO: 20/01/2021
CONTRATADO: DE MARCO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: REVISÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL E FAMILIA, DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN.
VALOR DA DESPESA: R\$ 6.717,31 (seis mil setecentos e dezessete reais e trinta e um centavos)
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 20/01/2021 –

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:CBE5E501

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/01/2021. Edição 2184
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2021**JUSTIFICATIVA****1. OBJETO:**

REVISÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL E FAMILIA, DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	3,00	U	REVISÃO DO KWID PLACA BEK9124 10MIL KM		1.177,49	3.532,47
2	1,00	U	REVISÃO DO VEICULO KWID PLACA BCL5348 30 MIL KM		1.559,49	1.559,49
3	1,00	U	REVISÃO DO VEICULO SANDERO PLACA BBW6175		1.625,35	1.625,35
Total						6.717,31

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

Justifica-se a contratação com vistas a manutenção preventiva e corretiva, tendo por necessidade corrigir possíveis falhas, efetuando os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças com problemas de fabricação.

É necessária a revisão, pois o veículo é equipado para o transporte ou prestação de primeiros socorros a doentes e feridos e deve estar em condições de prestar esse tipo de atendimento.

Informe que consta no processo apenas uma cotação. Referida cotação é de uma empresa autorizada da marca Renault, cujo objeto do presente processo também é da mesma marca. A escolha pela empresa autorizada da marca Renault é justificada pelos seguintes critérios:

Serviço de qualidade: A empresa autorizada da marca Renault é quem entende cada detalhe daquele modelo de carro, afinal, os profissionais das concessionárias foram qualificados para se tornarem especialistas nos modelos da fabricante. Além disso, esses profissionais passam por atualizações e cursos frequentes e, assim, eles conseguem acompanhar cada novidade e oferecer um serviço com mais qualidade.

Recursos disponíveis: A revisão na empresa autorizada será feita usando as tecnologias e equipamentos mais adequados para a manutenção daquele modelo de veículo. Além disso, caso seja necessária a troca de alguma peça, há a tranquilidade com relação à procedência, evitando complicações futuras devido ao desgaste de peças usadas ou de qualidade duvidosa.

Cronograma e revisões: Uma das melhores coisas de se fazer a revisão na empresa autorizada é o fato de que ela respeita o cronograma de revisões da fabricante. É importante destacar que cada montadora tem uma série de itens que devem ser revisados com base nas necessidades do carro. Ou seja, não é algo que pode ser feito de forma aleatória. Lembre-se que cada carro possui especificações próprias e precisa de acompanhamento no decorrer de sua vida útil. Aliás, esse ponto é tão importante que até mesmo o manual do proprietário traz um espaço específico para que os profissionais da concessionária possam fazer os registros de quais procedimentos foram realizados, bem como da data em que foram feitos.

Garantia: Todos os carros saem de fábrica com garantia para peças e componentes. Fazendo a revisão na empresa autorizada temos a certeza de que as peças usadas nas trocas são originais. Para manter o compromisso da garantia, a montadora exige que o dono do carro faça as revisões previstas somente na concessionária autorizada da marca. As fabricantes fazem isso como uma maneira de efetuar o controle. Dessa forma, é possível saber e comprovar que o carro está com as revisões em dia e que o problema não teve origem por falta de manutenção, em peças paralelas ou por má qualidade do serviço.

Fazer as revisões na concessionária significa ter acesso a um serviço muito superior aos encontrados na maior parte das oficinas. As autorizadas trazem a chancela das montadoras e trabalham dentro dos mais rigorosos padrões de qualidade. Tudo isso resulta em uma segurança.

No mais, manter as revisões em dia contribui de maneira significativa para minimizar os impactos causados por fatores que levam e até aceleram a depreciação do veículo. Sendo assim, podemos resumir os benefícios da revisão na empresa autorizada da Renault nos seguintes pontos: melhorias no desempenho do carro; garantia de segurança; prevenção de problemas mecânicos; e cronograma correto de revisões.

A dificuldade da contratação de serviços terceirizados que apenas um fornecedor é capaz de fornecer peças genuínas e detém expertise e equipamentos para a realização de serviços de manutenção dos equipamentos novos, pertencentes a Secretaria de Saúde, isto porque são representantes comerciais exclusivos na região.

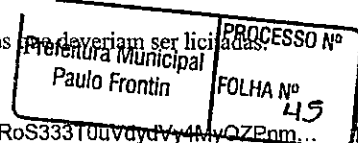
O Pregão, com critério de julgamento, menor preço, faz com que não sejam licitadas peças genuínas originais, ou quando contratadas peças genuínas muito acima do preço do representante comercial exclusivo, fazendo com que a contratação seja ineficiente. Mas o pior é que não sabe previamente qual a peça que será necessária substituir, impedindo a eficiente correção do defeito.

Ademais, objeto desta Dispensa de Licitação, é equipamento novo, que possuem centrais eletrônicas, lidas por softwares homologados pelos fabricantes, e que são disponibilizados a apenas para o representante comercial exclusivo. Embora exista a disponibilidade de softwares similares, existe o risco de danificar o equipamento, e não possuirá certamente acesso ao Banco de Dados do fabricante do Equipamento. Salienta-se que a economia superficial gerada pela não utilização de equipamentos disponibilizados pelos representantes do fabricante, não compensam os riscos empregados, pois além da substituição das peças, será necessário manter o equipamento paralisado.

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa DE MARCO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.584.556/0001-62, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 02/2020, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 6.717,31 (seis mil setecentos e dezessete reais e trinta e um centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 20 de janeiro de 2021

ALECIO MAROLI
Presidente

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

MARIZETE KMITA WAGNER
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2BEC65E2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/01/2021. Edição 2184
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2021

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 07/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 20 de janeiro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: DE MARCO LTDA
Endereço.....: RUA PADRE ANCHIETA
Cidade.....: PORTO UNIÃO-SC
CNPJ.....: 84.584.556/0001-62
Valor da Despesa..... : R\$ 6.717,31 (seis mil setecentos e dezessete reais e trinta e um centavos)
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:568BF497

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/01/2021. Edição 2184
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

